

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1144/GR/UFFS/2018

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS0, no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UFFS, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena**, com validade para o ingresso no **primeiro semestre letivo de 2019**, para os *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim

1 DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

- **1.1** O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos da RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI/UFFS/2017, que altera a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFFS/2013 que Instituiu o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul e do Regulamento da Graduação da UFFS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014.
- **1.2** As vagas estão distribuídas por curso, turno e modalidade de ingresso e estão relacionadas no item 1.5 deste Edital.
- **1.3** As modalidades de ingresso ofertadas neste edital, de acordo com o Art. 32 do Regulamento de Graduação da UFFS, são as seguintes:
- **1.3.1** Considera-se **Transferência Interna** a troca de turno, de curso ou de *campus* no âmbito da UFFS.
- **1.3.2** Entende-se por **Aluno-abandono** da UFFS aquele que já esteve regularmente matriculado e rompeu seu vínculo com a instituição, por haver desistido ou abandonado o curso.
- **1.4** De acordo com o Regulamento da Graduação, estudante jubilado ou cuja matrícula tenha sido excluída na UFFS por processo disciplinar, não poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital.
- **1.5** As vagas por campus, curso, turno e modalidade de ingresso, estão assim distribuídas.

1.5.1 Campus Chapecó

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno- abandono da UFFS
Agronomia - Bacharelado/Integral	1	1	-
Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino	3	2	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado/Vespertino	1	1	
Filosofia - Licenciatura/Noturno	2	1	1
Geografia - Licenciatura/Noturno	1	1	-
História - Licenciatura/Noturno	2	1	1
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	1	1	
Matemática - Licenciatura/Noturno	1	1	-
Pedagogia - Licenciatura/Matutino	1	1	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.5.2 Campus Laranjeiras do Sul

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno- abandono da UFFS
Agronomia Bacharelado/Integral	3	2	1
Ciências Econômicas Bacharelado/Integral	3	2	1
Engenharia de Alimentos Bacharelado/Integral	4	3	1
Engenharia de Aquicultura Bacharelado/Integral	4	3	1

1.5.3 Campus Realeza

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno- abandono da UFFS
Ciências Biológicas Licenciatura/Noturno	4	4	-
Física Licenciatura/Noturno	4	4	-
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	3	3	-
Medicina Veterinária - Bacharelado/Integral	1	1	-
Nutrição Bacharelado/Integral	2	2	-
Química Licenciatura/Noturno	4	2	2

1.5.4 Campus Cerro Largo

zievi eumpus eerre zurge			
Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno- abandono da UFFS
Administração Bacharelado/Integral	2	1	1
Agronomia Bacharelado/Integral	2	1	1
Ciências Biológicas Licenciatura/Integral	4	2	2
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3	3	-
Física Licenciatura/Noturno	4	2	2
Letras: Português e Espanhol Licenciatura/Noturno	4	3	1
Química Licenciatura/Noturno	3	1	2

1.5.5 Campus Erechim

Curso/Turno	Total de vagas	Transferência Interna da UFFS	Retorno de Aluno- abandono da UFFS
Agronomia Bacharelado/Integral	3	2	1
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	3	1	2
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	1	1	-
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	4	2	2
Filosofia Licenciatura/Noturno	3	2	1
Geografia - Licenciatura/Noturno	2	1	1
História - Licenciatura/Noturno	1	-	1
Pedagogia Licenciatura/Noturno	1	-	1

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendidos, de acordo com o item 1.5 e subsequentes deste Edital.
- **2.2** O candidato deverá comparecer para realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto e apresentar a documentação relacionada a seguir:
- **2.2.1** Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I);
- **2.2.2** Histórico Escolar de Graduação, obtido por meio do Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica.
- **2.2.3** O candidato poderá realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto em substituição ao Registro Geral (RG). Caso o candidato seja selecionado para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, o Registro Geral (RG).
- **2.3** A inscrição poderá ser efetivada por terceiro, sem a necessidade de procuração, mediante apresentação de original e cópia de documento oficial de identificação com foto do terceiro.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.4** O interessado somente poderá inscrever-se para um único curso, turno, *campus* e modalidade de ingresso ofertados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Alunoabandono da UFFS exclusivo para estudantes que ingressaram por meio do Processo Seletivo Exclusivo Indígena, para ingresso em 2019/1. Caso seja identificado candidato com duas inscrições, será considerada a inscrição com data mais recente.
- **2.5** O candidato poderá dirigir-se ao *campus* mais próximo para realizar a inscrição. Ao final do processo de inscrição, a documentação será encaminhada ao devido *campus* para análise.
- **2.6** O candidato selecionado deverá dirigir-se ao *campus* pretendido para efetuar a matrícula, presencialmente, observando os prazos estipulados no item 4 Cronograma.

3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

- **3.1** O preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Alunoabandono da UFFS, ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 34 do Regulamento de Graduação da UFFS:
- a) mudança de turno do mesmo curso;
- b) transferência de um curso para outro;
- c) retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior;
- d) retorno de Aluno-abandono para outro curso;
- **3.2** Para fins de desempate será utilizada a nota que o candidato alcançou no Processo Seletivo Exclusivo Indígena do curso com matrícula ativa para transferência interna ou matrícula mais recente no caso de retorno de Aluno-abandono. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- **3.3** Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.
- **3.3.1** Será indeferida a inscrição realizada quando averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.
- **3.4** Serão selecionados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis.
- **3.5** O resultado será publicado por meio de edital no endereço eletrônico <www.uffs.edu.br>.
- **3.6** A relação de documentos e os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados em edital próprio a ser publicado na data especificada no item 4 Cronograma.

4 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
13 a 23/11/2018	Período para inscrição no processo seletivo.
29/11 a 14/12/2018	Período para análise dos pedidos pelos colegiados de curso.
10/01/2019	Publicação do Edital de resultado provisório.
Até 14/01/2019	Período para protocolo contra o resultado do edital provisório
Até 21/01/2019	Publicação do edital de resultado final e primeira chamada para matrícula.

5 LOCAIS E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Chapecó:

- I Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul,(saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A sala 106), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30min. Fone:(49) 2049-6491.
- **5.2** *Campus* Laranjeiras do Sul:



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

5.3 *Campus* Realeza:

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, (bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

5.4 *Campus* Cerro Largo:

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 203), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

5.5 *Campus* Erechim:

I - Rodovia ERS 135, Km 72, n° 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 102), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7084 ou 7068.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.2** As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.
- **6.3** O presente Edital e o Edital de Resultado serão divulgados na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico < www.uffs.edu.br >.
- **6.4** O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- **6.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- **6.6** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 12 de novembro de 2018.

JAIME GIOLO Reitor



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO INDÍGENA

Modalidade:) Transferência Interi	19	() Retorno de Aluno-aband	lono
	14	() Retorno de Afuno-aband	10110
Requerente: Nome completo:		CPF:	
Nome completo: Curso que está matricula	ado:	CPF:	
Campus:	ido.		
Celefone:		E-mail:	
Solicito vaga para		L-man.	
Curso:			
Campus:			
Furno:	() Matutino	() Vespertino	() Noturno
· dillo:	()	al e Data	() 1 (0001110
) Histórico Escolar d) Sim () Não ()	N/A Em caso de transferência N/A Em caso de Retorno de A O candidato passou por p	interna, o candidato possui vínc aluno Abandono, o candidato por processo de jubilamento de matrí or meio do Processo Seletivo Exc	ssui vínculo inativo? cula na UFFS?
N/A - Não se Aplica			-
rotocolo nº.:	Data:	Servidor:	
Protocolo nº.:	Data:	Servidor:	
	NÁLISE DO COORDE r também a análise realiza		
inportante, observa	_) Deferido	<u> </u>	leferido
ustificativa:	_, Deletido	(<u></u>) Inc	ICICITUU
Em caso de deferin Edital:	nento, apontar a ORDEN	1 DE CLASSIFICAÇÃO,	conforme as regras of

Data